



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

15º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

REGULAMENTO

I - DO OBJETIVO

1.1 - O **15º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande** é um festival destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer, promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelar novos talentos e divulgar o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de nossa cidade.

1.2 - É promovido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da **Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR**.

II - DO TEMA

2.1 - O tema do Festival é livre. Qualquer trabalho musical, sobre qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este Regulamento. Haverá também o Tema Ecologia, destacando **obrigatoriamente** as características ecológicas da Baía da Ilha Grande.

III - DA REALIZAÇÃO

3.1 - O Festival realizar-se-á em 3 (três) etapas a saber:

3.1.1 – Fase Local – na Praça do Porto, em Angra dos Reis, nos dias **17 e 18 de junho de 2011**.

3.1.2 - Fase Semifinal – na Vila do Abraão, dias 7, 8, 9 e 10 **de julho de 2011**.

3.1.3 - Fase Final – na Vila do Abraão, dias 7, 8, 9 e 10 **de julho de 2011**.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2 - As inscrições estarão abertas de **11 de abril a 31 de maio de 2011**, considerando a data da postagem.

4.3 - As inscrições deverão ser entregues pessoalmente ou via correio, no endereço da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, para:

XV Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande
Rua Quaresma Júnior, nº 119 – Centro – Angra dos Reis-RJ
CEP 23900-290 Tel.: (24) 3365-7203 /3365-7203/3365-6208



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

4.4 - Junto com o material de que trata o **sub item 4.8** abaixo, os concorrentes deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar uma cópia de comprovante de residência, em seu nome, para concorrerem ao prêmio **Maestro Galloway** e fazerem jus à ajuda de custo.

4.4.1 - Para comprovação de residência serão aceitas somente contas de água, luz, telefone fixo ou TV a cabo.

4.5 - As músicas inscritas para o **Tema Ecologia** poderão concorrer às premiações do **Tema Livre**.

4.6 - A ficha de inscrição encontra-se disponível no **site www.angra.rj.gov.br** ou na sede da **CULTUAR**, cujo endereço se encontra declinado no subitem 4.3 acima.

4.7 - Cada participante poderá inscrever no máximo **03 (três) músicas do Tema Livre**, além de poder inscrever mais **2 (duas) músicas** para concorrer ao **Tema Ecológico**.

4.7.1 - Serão computadas para efeito deste Regulamento as músicas inscritas em parcerias.

4.8 - Cada música inscrita deverá ser entregue gravada em **CD** e com **06 (seis) cópias da letra na íntegra**, acompanhados da **Ficha de Inscrição**, totalmente preenchida com letra legível, em um envelope lacrado, identificado com os dizeres “**15º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE**”.

4.8.1 - Em caso de opção de uso da **Banda de Apoio** deverá ser entregue também **06 (seis) cópias da letra cifrada**.

4.9 - O **CD** do concorrente deverá ter escrito **somente o nome da música**, sem o nome dos autores ou intérpretes, sob pena de ter a obra automaticamente desclassificada, caso haja mais alguma informação no **CD**. Só deverá ser apresentada uma música por **CD**.

4.9.1 - Nenhum material entregue será devolvido.

4.10 - As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos.

4.10.1 - Entende-se por **inédita** a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora com selo e registro no **ECAD**. E por **original** a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

4.11 - Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que nunca tenham sido classificadas para alguma edição do **Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**.

V - DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção das músicas, dos músicos de outros municípios, serão feitas por uma equipe de profissionais convidada pela Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, formada por pessoas de notório conhecimento na área musical e pessoas públicas.

5.2 - O resultado da seleção será divulgada da seguinte forma:

- a) Seleção da Etapa Local – conforme o item 5.6. deste regulamento;
- b) Seleção das 15 (quinze) músicas de fora de Angra dos Reis em Jornal contratado pela CULTUAR e nos sites www.angra.rj.gov.br e www.festivalsdobrasil.com.br até **junho de 2011**.

5.3 - Somente 1 (uma) música por compositor, de maior pontuação, poderá ser classificada para o Festival, tanto no **Tema Livre** como no **Tema Ecologia**.

5.4 - Serão ao todo selecionadas **30 (trinta) músicas**, sendo **24 (vinte e quatro) músicas** de **Tema Livre** e **6 (seis)** de **Tema Ecologia**, para apresentação na semifinal em **julho de 2011**.

5.5 - Destas, **obrigatoriamente**, no mínimo **12 (doze) músicas** do **Tema Livre** e **03 (três) músicas** do **Tema Ecologia** deverão ser de compositores comprovadamente residentes em Angra dos Reis.

5.6. Somente as músicas dos compositores Angrenses serão escolhidas pelos jurados na Etapa Local, a ser realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2011, na Praça do Porto, nesta cidade. Para esta Etapa Local, dependendo do números de concorrentes poderão ser realizadas em mais dias.

5.7. As músicas não selecionadas nesta Etapa, ficarão em um cadastro de espera, por ordem de classificação, no qual serão convidadas a próxima etapa no caso de desistência de outros concorrentes, bem como as músicas dos artistas escritos de outros municípios, os quais serão chamados, estes últimos, na eventual desistência de um concorrente de outro município.

VI - DAS APRESENTAÇÕES

6.1 - A ordem de apresentação será definida pela Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis através de sorteio e comunicada ao concorrente **anteriormente a data do evento**, que deverá, num prazo de **48 horas** a partir do comunicado, enviar confirmação da participação.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

6.2 - Após a confirmação do concorrente, tal ordem não poderá ser alterada **em nenhuma hipótese**.

6.3 - As músicas serão apresentadas a partir das **20 (vinte) horas**.

6.4 - A passagem de som, em todas as etapas, obedecerá a uma ordem de sorteio a ser efetuado pela organização do festival, cujo resultado será previamente divulgado no site **site www.angra.rj.gov.br**.

6.4.1 - A duração da passagem de som obedecerá rigorosamente ao tempo de duração a seguir:

a) voz e violão e os concorrentes que utilizarem a banda de apoio em 15 (quinze) minutos;

b) os demais concorrentes, terão o mesmo tempo, com tolerância de 10 (dez) minutos para montagem e desmontagem dos equipamentos.

6.5 - A Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis colocará à disposição dos candidatos aparelhagem de qualidade e banda de apoio quando solicitado na ficha de inscrição e os músicos deverão trazer apenas instrumentos de uso individual, fazendo-se acompanhar dos seus músicos quando assim indicados anteriormente no ato da inscrição.

6.5.1. - Os instrumentos a serem utilizados pelos concorrentes que utilizarem a banda de apoio deverão ser previamente mencionados na ficha de inscrição.

6.6 - Não será permitido o uso de disquetes ou música previamente seqüenciada, nem a utilização de *play-back* para a apresentação das músicas.

6.7 - Da fase semifinal, serão selecionadas **12 (doze) músicas do Tema Livre**, sendo, dessas, no mínimo **2 (duas) músicas de compositores angrenses**, que concorrerão ao prêmio **Maestro Galoway**, e **3 (três) músicas do Tema Ecologia**, que passarão para a final, a ser realizada em **julho de 2011**.

VII - DO JÚRI

7.1 - A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela **Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR**.

7.2 - As decisões do júri, uma vez comunicadas à Cultuar, serão irrecorríveis e irrevogáveis.

7.3 - Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração.

7.4 - As notas serão dadas com pontuação de **05 (cinco) a 10 (dez)**, com possibilidade de utilização do **0,5 (meio) ponto**.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

7.5 - Será nomeado pela **CULTUAR** um observador do júri, que acompanhará os trabalhos da Comissão Julgadora na mesa dos jurados.

VIII - DA PREMIAÇÃO

8.1 - Dentre as **12 (doze) músicas do Tema Livre** escolhidas para a final, serão distribuídos os seguintes prêmios:

8.1.1 - **1º lugar** - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

8.1.2 - **2º lugar** - R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

8.1.3 - **3º lugar** - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

8.1.4 - **4º lugar** - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

8.1.5 - **5º lugar** - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

8.2 - Serão ainda premiadas, dentre as **12 (doze) finalistas do Tema Livre**:

8.2.1 - A melhor composição de **Angra dos Reis**, com o **Prêmio Maestro Galloway**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**;

8.2.2 - A **Melhor Letra**, com o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**; e

8.2.3 - O **Melhor Intérprete**, com o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

8.3 - A primeira colocada, dentre as músicas finalistas, inscrita no **Tema Ecologia** será premiada com o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

8.4 - Todos os pagamentos serão efetuados mediante recibo.

8.5 - As premiações referentes ao **Tema Livre** e ao **Prêmio Maestro Galloway** poderão ser acumuladas.

8.6 - A premiação referente ao Tema Ecologia poderá ser acumulada com as premiações do **Tema Livre** e com o **Prêmio Maestro Galloway**.

8.7. A cada ano o prêmio de 1º lugar será nominal a um artista reconhecido nacionalmente;

IX - DA AJUDA DE CUSTO

9.1 - Os participantes selecionados para o **15º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**, na forma do **subitem 5.4** acima, receberão ajuda de custo, calculada proporcionalmente à distância de sua residência à Cidade de Angra dos Reis, de acordo com os seguintes valores:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

9.1.1 - até **200 (duzentos) Km - R\$ 500,00 (quinhentos reais);**

9.1.2 - de **201 (duzentos e um) a 600 (seiscentos) Km - R\$ 700,00 (setecentos reais); e**

9.1.3 - acima de **600 (seiscentos) Km – 900,00 (novecentos reais).**

9.2 - A Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis poderá suspender o Festival, por motivo de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito a qualquer reivindicação.

9.3 - Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

9.4 - Os concorrentes terão à disposição um camarim coletivo.

9.5 - A **Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis** poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem às disposições deste Edital e contrariarem as normas da organização do evento.

9.6 - A inscrição no **15º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande** implica na aceitação e no cumprimento automático de todos os artigos deste regulamento.

9.7 - A Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis deterá os direitos sobre a composição inscrita, áudio e imagem dos músicos, para confecção de um **CD** promocional do **15º Festival de Música e Ecologia da ilha Grande**.

9.8 - As gravações, filmagens e fotografias dos concorrentes e de suas músicas, feitas durante o **15º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**, poderão ser usadas pela **Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis** na divulgação da Cidade de Angra dos Reis em veículos de comunicação nacionais e internacionais, ficando, desde já, autorizadas pelos concorrentes.

9.9. A fundação oferecerá além o almoço e jantar para todos os participantes do Festival, nos horários e dias informados pela Diretoria de Eventos desta Fundação;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

9.10 - Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da **Comissão Organizadora do Festival**, a ser instituída por Ato do Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 11 de abril de 2011.

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente
Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

15º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Autor(es): _____

Intérprete: _____

Título da Música: _____

Tema da Música: () **Livre** () **Ecologia**

Endereço para contato:

Cidade: _____

Estado: _____

Telefones:() _____ Celular:() _____

E-mail: _____

Nome da Banda: _____

Responsável pelo Grupo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome dos integrantes da banda e função:

Necessita de Banda de Apoio? ()SIM ()NÃO

Em caso de opção de uso da Banda de Apoio, marque abaixo os instrumentos necessários:

() Contrabaixo; () Violões nylon/ 12 cordas ou Guitarra;

() Flauta Transversal/ sax;

() Bateria; () Percussão;

() Teclado/ sanfona.

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do **15º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.**

Local/Data

Assinatura do responsável